

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 005/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS SITUADOS NA ESTAÇÃO GALERIA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF EM FAVOR DA AUTARQUIA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, neste ato denominada PERMITENTE, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras/DF, CNPJ n.º 038.070.074-0001/77, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e seu Diretor Financeiro e Comercial, GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação n.º 880957, SSP/DF, e do CPF n.º 392.453.301-68, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro **TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.764.629/0001-21, com sede no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte, Terminal Rodoviário de Brasília, Sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, CEP n.º 70.631-900, representada por seu Diretor-Geral, LÉO CARLOS CRUZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 435988, SSP/ES, e do CPF n.º 796.963.257.20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO Termo de Permissão de Uso n.º 005/2014**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1100ª Reunião Ordinária realizada em 14/10/2016, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 097.001.265/2012, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 16/10/2016 a 16/10/2018.



Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 23.631,31 (vinte e três e seiscentos e trinta e um mil e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Termo de Permissão de Uso n.º 005/2014 que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2016.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO
Diretor Financeiro e Comercial

DFTRANS:

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

